



PROJETO DE LEI

Expediente PM 84/2002

CM 244/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 084/2002

**Orça a receita e fixa a despesa
do município de São Sebastião do
Caí - Rio Grande do Sul para o
Exercício de 2003.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Receita do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS, para o Exercício de 2003, é orçada em R\$ 13.695.000,00 obedecendo as seguintes classificações:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	R\$ 1.008.726,52
Receita de Contribuições.....	R\$ 1.041.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 708.500,00
Receita de Serviços.....	R\$ 9.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 11.565.273,48
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 493.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operação de Crédito.....	R\$ 10.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	R\$ 5.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 6.000,00
(-) Deduções Rec. de Transf..... (diminuir)	R\$ 1.152.000,00
TOTAL.....	R\$ 13.695.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Art. 2º - A Despesa do Município de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ-RS, para o exercício de 2003, é fixada em R\$ 13.695.000,00 e será realizada de conformidade com os quadros anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais.....R\$ 6.436,500,00
Juros e Encargos da Dívida.....R\$ 56.000,00
Outras Despesas Correntes.....R\$ 5.717.476,16

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....R\$ 963,518,96
Inversões Financeiras.....R\$ 25.000,00
Amortização da Dívida.....R\$ 258.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 238.504,88
TOTAL.....R\$ 13.695.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado:

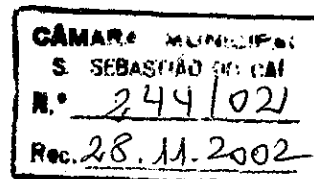
I - abrir, em qualquer mês do exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, desde que cumpridas as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

II - a realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa.

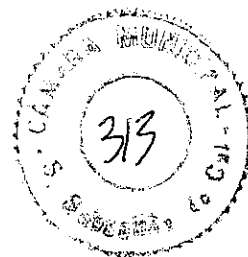
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais edis, o projeto de Lei anexo, que orça a receita e fixa a despesa do município de São Sebastião do Caí - Rio Grande do Sul para o Exercício de 2003.

Como bem sabem, os nobres edis, o valor orçado de R\$ 13.695.000,00 (Treze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais) manteve-se o mesmo do exercício de 2.002 obedecendo as novas classificações descritas na Lei.

Ao submetê-lo à apreciação dessa douta Câmara, estou certo de que os Senhores Vereadores saberão avaliar as questões econômicas por que passa o País, o Estado e todos os municípios no atual momento econômico.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos do mais elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 28 de novembro de 2.002.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal